



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 424/2023 exarado no processo administrativo Nº 719/2023 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

FABIO FREITAS DA COSTA CNPJ 34.270.499/0001-79 situado Rua Newton Abreu, nº 54, Roselandia, Passo Fundo – RS, CEP 99.066-075, no valor total de **R\$ 990,00(novecentos e noventa reais)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$990,0 0(novecentos e noventa reais)**.

JUSTIFICATIVA: Contratação de arbitragem para CAMPEONATO ESTADUAL DIVISÃO DE ACESSO MASCULINO 2023 que será realizado nos dias 26 de agosto e 23 de setembro.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER.
Período: Janeiro a Dezembro/2023
Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 14746
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 2033
Despesa: 540 3390.39.25.00.00.00 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: RECURSO LIVRE - 1

São Vicente do Sul, 25 de agosto de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL